

PARECER CME/CE Nº 15/2023
APROVADO EM 30/11/2023

Aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada - EEIP RENASCER, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2024.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Renascer, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024, respeitando as especificidades das etapas e modalidade de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

O Calendário escolar é o **documento que organiza o período letivo**, estabelecendo as datas de matrículas, início e término das aulas, períodos de férias, define os feriados e recessos praticados pela escola e planeja os eventos que serão realizados durante o ano. Faz parte do planejamento escolar, com a rotina definida, o período de avaliações, final de bimestre/trimestre/semestre, reuniões, eventos, férias, recessos, feriados e encerramento do ano letivo.

Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória das crianças e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem das crianças.

Assim, a EEIP Renascer propõe ao Conselho, mediante o calendário apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

Nome da Escola:	Escola de Educação Infantil Renascer	
-----------------	---	--

CALENDÁRIO 2024

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/01 – Feriado Nacional – Dia Nacional da Paz
10/01 - Retorno das atividades - Reunião Pedagógica - Início do Ano Letivo - 1º Semestre
11/01 - Entrevista com as famílias do Berçário
12/01 - Entrevista com famílias Infantil I
15/01 - Entrevista com famílias Infantil II
16/01 - Entrevista com famílias Infantil III

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

09/02 - Reunião Pedagógica com Formação (acolhimento)
12/02 - Ponte do Feriado de Carnaval.
13/02 - Feriado de Carnaval

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

09/02 - Reunião Pedagógica com Formação (Observação e Registros (Mini-Histórias))
15/03 - Reunião e Confraternização com as Famílias - Cachorro Quente
29/03 - Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo
31/03 - Páscoa

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

12/04 - Reunião Pedagógica - Formação (Boas Práticas)
19/04 - Dia dos Povos Indígenas - Confraternização com as famílias.
21/04 - Feriado - Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho
13/05 - Reunião Pedagógica - Formação (Relações Étnico-Raciais - Abolição da Escravatura)
20/05 até 29/05 - Programação sobre o Brincar na Escola
30/05 - Feriado Nacional - Corpus Christi
31/05 - Ponte do Feriado

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07/06 - Reunião Pedagógica - Formação (Relatórios - (Macro e Micro Transições))
21/06 - Confraternização com as famílias - São João

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

05/07 - Reunião Pedagógica - Formação - (Direitos de de Aprendizagem BNCC)
27/07 - Entrega de Relatórios Berçário, Infantil I, II, III
Do dia 29/07 até 02/08 - Recesso Escolar para Crianças e Professores

AGOSTO						
D	S	T	7	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	9	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05/08 - Início 2º Semestre - Reunião Pedagógica - Formação (Comunicação não Violenta)
10/08 - Confraternização - Festa da Escola Renascer - 2º ano de Funcionamento - (Galeto)
17/08 - Formação (Espaço com Terceiro Educador)

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07/09 - Feriado Nacional - Independência do Brasil - Desfile Cívico
09/09 - Reunião Pedagógica - Formação (Formas de Registros - Espaço como Terceiro Educador)
20/09 - Feriado - Revolução Farroupilha

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

04/10 - Reunião Pedagógica - Formação (Relações Étnico-Raciais)
09/10 - Feriado - Emancipação de Portão
11/10 - Confraternização com as Famílias - Homenagem para as Crianças
12/10 - Feriado de Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02/11 - Feriado Nacional - Finados
04/11 - Reunião Pedagógica - Relatórios
15/11 - Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra - Confraternização

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19/12 - Entrega de Relatórios
20/12 - Confraternização - Fechamento Institucional
25/12 - Feriado Nacional - Natal

Feriados
Reuniões Pedagógicas, Formações, Início do Ano Letivo, Entrevistas com as Famílias, Semana do Brincar e Entrega de Relatórios.
Reunião com os Pais, Confraternização com as Famílias e Eventos.
Recesso Escolar e Fechamento Institucional

Total de dias Letivos: 237

O CME, para fins de aprovação de calendário da educação básica deverá assegurar o cumprimento das determinações da Lei 9.394/96 considerando que a elaboração do calendário escolar deverá levar em consideração o artigo 23, §2º, da mesma lei, que prevê a possibilidade de organização de calendário escolar adequado a peculiaridades locais sem, no entanto, abrir mão do cumprimento das horas e dias estabelecidos.

Destaca-se, ainda a LDB/96, em seus artigos 29,30 e 31, onde diz:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos

físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Os dias letivos são aqueles em que ocorrerem o trabalho pedagógico com as crianças, por meio de ações que envolvam ensino e aprendizagem. Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, encontra-se em condições de aprovação, e em concordância com as normas da Legislação Nacional, onde este Conselho ressalta que a Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Renascer deverá providenciar e encaminhar cópia à sua comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da EEIP Renascer analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

Destacamos ainda por meio deste Parecer:

- Que as atividades planejadas estejam em consonância com o Documento Orientador Curricular Território de Portão (DOCTP) e devidamente registradas nos Diários de Classe.
- Conforme Lei 9394/96 – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) não prevê a utilização da EaD e atividades à distância na Educação Infantil, nem em casos emergenciais.
- Este calendário deve estar em consonância com o Regimento Escolar da Escola.
- Orientamos para que a Mantenedora se atente às Resoluções do CME, e que as mesmas sejam cumpridas no âmbito escolar.
- Colônia de Férias: Colônia de férias é uma programação no espaço escolar voltada para crianças e estudantes nos períodos de férias escolares, mas que estejam vinculados/as (matriculados/as) à escola. A adesão ocorre a partir da solicitação/autorização dos/as pais/mães ou responsáveis legais. Estas atividades ocorrem fora dos dias letivos e não são contempladas no Regimento Escolar e no Projeto Político-

pedagógico, dessa forma esta é uma atividade não normatizada pelo CME.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada Renascer, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2024.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2024, serão resolvidos em consenso com a EEIP Renascer, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

“Na elaboração do planejamento da Educação Infantil, faz-se necessário um olhar sensível do professor que observa, registra, interpreta e compreende o dia a dia das crianças, assumindo um papel propositivo, articulador e mediador das aprendizagens (DOCTP, 2020, p. 19)”.

Portão, 30 de novembro de 2023.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023.


FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão


ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Vice-Presidente CME/Portão
Coordenadora CEI


CRISTIANE GRIEBLER
Secretária CME/Portão
Coordenadora CENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

Michele Sandrine Conti Ferreira
MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA
Coordenadora CEE- CME/Portão